

LEI MUNICIPAL Nº712 /2002 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 68.5000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VALDOMIRO RODENCO, Prefeito em exercício, de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faz saber, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$: 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1.109 – INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DE TV

4451.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....3.500,00

2.026 – MANUT. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....1.500,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.030 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....7.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.006 – MANUT. SERVIÇOS DE SAÚDE

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.....31.000,00

2.171 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA VERBA ESTADUAL

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.....25.000,00

10 - SECRET. MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

01 - FUNDO MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

2.127 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do presente crédito suplementar aberto no artigo primeiro, a redução em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1.119 – REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....2.000,00

2.022 – MANUT. SEC. DE OBRAS E CONSTR. ESTRADAS

1.118 – AMPLIAÇÃO E REMOD. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4451.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....3.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.030 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....7.000,00

2.160 – TRANSF. AO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

3370.41.01.00.00 – Transferências ao FUNDEF.....R\$.....19.800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.068 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DA SAÚDE

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....1.000,00

2.167 – MANUT. PRED. UNID. BÁSICA DE SAÚDE

3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$.....3.000,00

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....2.000,00

2.171 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA VERBA ESTADUAL

3190.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$.....10.800,00

2.173 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA VERBA FEDERAL

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$.....2.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.....10.000,00

2.177 – CONTRIBUIÇÃO PASEP FUNCIONÁRIOS

3190.47.01.01.00 – PASEP Servidores.....R\$.....2.000,00

10 - SECRET. MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

01 - FUNDO MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

2.107 – MANUT. PROGRAMAS HABITACIONAIS

4451.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....4.900,00

2.122 – MANUT. CONSELHO DIREITO CRIANÇ. E ADOLECENT

3190.01.00.00.00 – Aposentadoria.....R\$.....500,00

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....500,00

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS
ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

VALDOMIRO RODENCO
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2002**

**CLAUDIOMIR CAVALLI
SECRETÁRIO**